



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1150, terça-feira, 26 de março de 2019

### **DECRETO Nº 33.824, de 26 de março de 2019.**

#### **Altera o Decreto nº 30.798, de 08 de março de 2018, que regulamenta a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Municipais.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o art. 68, IX da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II, do art. 54, do Decreto nº 30.798, de 08 de março de 2018, passando a vigorar da forma seguinte:

"Art. 54 (...)

II - do fechamento mensal, nas hipóteses de retenção na fonte pelos responsáveis previstos nos arts. 10 a 12 da Lei Complementar nº 155/03; e" **(NR)**

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 56, "caput", do Decreto nº 30.798, de 08 de março de 2018, passando a vigorar da forma seguinte:

"Art. 56. O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN retido na fonte, deve ser recolhido à Fazenda Municipal até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao do fato gerador." **(NR)**

Art. 3º Fica alterada a redação do § 1º, do art. 61, do Decreto nº 30.798, de 08 de março de 2018, passando a vigorar da forma seguinte:

"Art. 61. (...)

§ 1º O imposto gerado pela DIR será apurado por meio de guia conjunta com o ISS retido através do sistema da NF-em." **(NR)**

Art. 4º Fica alterada a redação do inciso II, do art. 69, do Decreto nº 30.798, de 08 de março de 2018, passando a vigorar da forma seguinte:

"Art. 69. (...)

II - o valor total dos serviços tomados no mês;" (NR)

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos sobre os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2019.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/03/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3424421** e o código CRC **C4A26130**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 299/2019 - SED.GAB**

**Revoga a Portaria nº132-GAB/SE-2017 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, referente Gestão março 2019 - março 2021, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

#### **RESOLVE :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, referente Gestão março 2019 - março 2021, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

#### **I - Representante dos Estudantes**

Titular - Cleiton Carlos Sprenger

Suplente - Ariane Bueno da Silva

#### **II - Representante dos Pais e/ou responsáveis**

Titular - Caroline Zanelato Roiek

Suplente - Izamara Jaqueline Mota

#### **III - Representante dos Membros do magistério**